

PROJETO DE LEI N.º 1858, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo firmar permissão de uso da estrutura física de prédios públicos, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar permissão de uso da estrutura física de até duas salas dos prédios públicos do Município de Boqueirão do Leão, com a IPASA CENTRO DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL EIRELI, para o funcionamento de polo de apoio presencial do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), no Município de Boqueirão do Leão, conforme disposto na minuta do termo de permissão de uso anexo, que será parte integrante desta Lei.

§ 1º. A utilização do espaço pela IPASA CENTRO DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL EIRELI, para o funcionamento de polo de apoio presencial do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), não deverá interferir no funcionamento das atividades existentes nos prédios públicos.

§ 2º. Nas estruturas a ser permitidas o uso, serão disponibilizados energia elétrica, abastecimento de água, acesso a internet, bem como eventuais manutenções periódicas e de caráter preventivo, sendo que estas despesas correrão por conta da Municipalidade de Boqueirão do Leão.

Art. 2º - O prazo da presente cessão será de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser recindido a qualquer momento pela municipalidade.

Art. 3º - É parte integrante desta lei, a minuta do Termo de Cessão de Uso, ao qual se encontra em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em exercício.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1824/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1858/2021.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei, objetivando a cessão de salas do Poder Executivo Municipal para empresa administradora da Uniasselvi.

A empresa IPASA CENTRO DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL EIRELI, que gerencia os polos de apoio presencial do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), apresentou Termo de Interesse para com o Município de Boqueirão do Leão em manter atividades de um polo de apoio educacional presencial, ao qual se encontra em anexo a este projeto.

Objetivando melhor qualidade no ensino de nossos municípios, o Poder Executivo entendeu viável a presente instalação do mesmo, haja vista a grande quantidade de pessoas que possam a vir ser privilegiadas com a instalação deste Polo, ainda mais se tratando de uma Universidade de renome Nacional.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência, haja vista, que as aulas devam iniciar com brevidade.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

